

tégias sendo estudados no âmbito do desenvolvimento urbano, que uma delas é o Projeto de Intervenção Urbana – PIU no setor central, que o vereador Adilson deve saber porque já foi encaminhado à Câmara. Iniciativas para a região central estão sendo desenvolvidos, outros projetos de lei tratando da requalificação dos espaços privados e públicos, o que é muito interessante e conduz também a reflexão sobre essa questão que tanto a conselheira Eneida quanto o conselheiro Ricardo trouxeram sobre essa a forma de atuar nos espaços protegidos, como permitir com que novas estruturas futuras ou mobiliários possa ser implantado sem prejuízo ambiência, sem prejuízo análise e a leitura da paisagem ou do bem tombado. Complementando sugere a criação de grupo formado por integrantes desse conselho pudesse acompanhar, não vindo a necessidade de revisão da resolução. Porém um grupo interdisciplinar será interessante nas discussões do DPH. Pergunta se os conselheiros estão de acordo com essa proposta de encaminhamento pede inscrições para esse Grupo Técnico. Fica constituído Grupo Técnico que vai acompanhar as análises técnicas do de DPH em relação a este processo para implantação de mobiliário nos arredores do Theatro Municipal pelas conselheiras Tais Lara e Eneida Almeida, pelos conselheiros Ricardo Ferrari, Wilson Levy, Adilson Amadeu e Guilherme Del’Arco. **O PROCESSO RETORNARÁ AO DPH PARA NOVO ESTUDO E CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS. 13) PROCESSO: 6025.2019/0019819-6** - Interessado: G.S.C Empreendimentos Imobiliários Ltda / Cecília Saad Flores. Assunto: Recurso contra a decisão do CONPRESP. Endereço: Rua 25 de Março nº 793/795/799 - Centro. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Adriano Nonato Rosetti (SMJ). **O PROCESSO SERÁ TRATADO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** O presidente informa que o item 14 da pauta foi submetido para ciência do Conselho acerca do parecer do DPH para instalação de anúncio. **14) PRO-CESSO: 6056.2019/0000399-8** - Interessado: Leila Mejdalani Pereira. Assunto: Instalação de anúncio. Endereço: Praça Carlos Gomes 89 - Liberdade. Parecer do DPH: FAVORÁVEL. **4.1.** Nada mais havendo a ser discutido, o presidente agradece a participação de todos os conselheiros, faz um agradecimento especial a Paula Nishida, que substituiu a diretora do DPH, Maria Emília, a quem desejou uma rápida recuperação e retorno. Deseja também uma rápida recuperação ao presidente do CONPRESP, João Cury Neto. Declara encerrada a reunião às 17h20. **4.2.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2021/0000321-8. I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 60.052/21, assim como na Portaria SF nº77/19, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12 e pelo título de nomeação nº 53/2021, publicado no DOC de 21.01.2021, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao mês de agosto de 2021, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 5.232, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

6016.2021/0082900-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- o Currículo da Cidade componente curricular Língua Inglesa;
- as Orientações Didáticas do Currículo da Cidade - Língua Inglesa;
- o Edital SME nº 06, de 04 de agosto de 2021, que divulga o processo de inscrição e avaliação de livros paradidáticos de língua inglesa para aquisição pela SME;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para seleção de livros com a finalidade de analisar e selecionar os livros paradidáticos que serão adquiridos para o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão proceder à análise dos livros na conformidade dos critérios definidos no Edital SME nº 06/2021.

Art. 3º. Cada título recebido pela SME será analisado, individualmente, por no mínimo, dois membros da Comissão, que deverão emitir parecer, dentro dos prazos e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão para seleção de livros, será constituída pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação conjunta dos dois primeiros:

1. Mayra Pereira Camacho, RF: 754.012.4 (COPED/DIEFEM)
2. Sandra Salavandro Rodrigues, RF: 797.582.1 (COPED/DIEFEM)
3. Thiago Fabiano Brito, RF: 791.853.4 (COPED/NTF)
4. Thaís Blasio Martins, RF: 776.342.5 (COPED/NTC)
5. Nelsi Maria de Jesus, RF: 723.070.2 (COPED/DIEFEM)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

6016.2021/0070208-5

Inclui parágrafo 3º no artigo 2º da Instrução Normativa SME nº 27, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência da participação de servidores nos movimentos de paralisação – greve, que afetaram as atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo 3º no artigo 2º da Instrução Normativa SME nº 27, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência da participação de servidores nos movimentos de paralisação – greve, que afetaram as atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

”Art. 2º ...

§ 3º Demonstrada a impossibilidade do cumprimento de prazo previsto no § 2º, fica excepcionalmente permitida a reposição até o término do ano letivo de 2022, consoante aprovação da Ateia Imediata de um novo Plano de Reposição.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 19/08/2021 PÁGINA 13

6016.2021/0050212-4

PORTARIA Nº 151 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0050212-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI RUGRAT’S – OS ANJINHOS IX, localizado na Rua Dr. Jose Cassio Soares, 350, Bairro Parque São Lucas, São Paulo – SP, mantido por COMEB- CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL, CNPJ 73.427.775/0001-11, com a finalidade de atender crianças da Faixa Etária da Educação Infantil definida no plano de trabalho da instituição previamente aprovado.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2020/0080332-7.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2020/0091183-9 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 147 DE 13 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA EM DOC DE 17/08/2021, PÁG. 12.

Leia-se como segue e não como constou:

Josilia Silva de Jesus Soares R.F. 837.200.4/1 17/01/2017

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0072028-4

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Diretoria Regional de Educação Jacanã/ Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF CEU JACANÃ, constituída pela Portaria nº 303 de 01 de Novembro de 2019, publicada no DOC, Pág. 44.

RESOLVE:

I- Excluir a Servidora Vitoria Cancelli RF: 639.513.9/2 e a Servidora Helen Cristina de Oliveira Marques RF: 813.040.0/1.

II- Incluir a Servidora Liamara Caruso RF: 657.757.1/2 e a Servidora Ana Aparecida da Silva Soares RF: 809.756.9/1

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 303/2019.

6016.2019/0072028-4

PORTARIA Nº161, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria 303, de 01 de Novembro de 2019, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório- CEEP na EMEF CEU JACANÃ , Resolve:

Art. 1º Tornar pública relação de servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue: Membro Relator: Magaly Alves de Pina RF: 723.687.5/2 Servidores : Thalita Aryadne Pinheiro Pedroso RF: 827.445.2/2

Laura Cristina Borges RF: 826.337.0/2

Art 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DI-NORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

6016.2019/0071898-0

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57 817/2017 alterado pelo Decreto nº 58 986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019 tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEF CÉLIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN constituída pela Portaria nº 276 de 31 de outubro de 2019 publicada no DOC de 06/11/2019 Pág. 47 e alterada pela Portaria nº 135, de 29 de julho de 2020 publicada no DOC de 31/07/2020 pag. 11.

RESOLVE

Art. 1º EXCLUIR da citada comissão os servidores

- ADAÓ MARQUES DA COSTA MENDES RF 809.891.3/1 Coordenador Pedagógico;
- ELSA FANHAN MEDAGLIA, RF 678.538.7/1 Coordenadora Pedagógica;

Art. 2º INCLUIR os servidores na citada comissão

- ALMIR PEREIRA DE SOUSA, RF 751.986.9/1, Coordenador Pedagógico;
- TIAGO DA SILVA GERMANO, RF 809.414.4/1, Coordenador Pedagógico;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 276/2019.

6016.2019/0071898-0

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57 817/2017 alterado pelo Decreto nº 58 986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019 tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEF CÉLIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN constituída pela Portaria nº 276 de 31 de outubro de 2019 publicada no DOC de 06/11/2019 Pág. 47 e alterada pela Portaria nº 135, de 29 de julho de 2020 publicada no DOC de 31/07/2020 pag. 11.

RESOLVE

Art. 1º EXCLUIR da citada comissão os servidores

- ADAÓ MARQUES DA COSTA MENDES RF 809.891.3/1 Coordenador Pedagógico;
- ELSA FANHAN MEDAGLIA, RF 678.538.7/1 Coordenadora Pedagógica;

Art. 2º INCLUIR os servidores na citada comissão

- ALMIR PEREIRA DE SOUSA, RF 751.986.9/1, Coordenador Pedagógico;
- TIAGO DA SILVA GERMANO, RF 809.414.4/1, Coordenador Pedagógico;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 276/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

6016.2019/0069057-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2019 e 138/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, TTE. AVIADOR

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/N	Cargo
Suseti Aparecida Ferreira Lima Vasconcelos	598.580.9/2	Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores	RF/N	Cargo	Data de Ingresso
Lázaro Marcelo dos Passos	820.163.3/2	PEF II E MÉDIO	26/12/2018
Luciana Noveais Moniz Pereira	854.680.1/1	PEI E EFI	21/12/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-BA/JARAGUÁ.

6016.2018/0054240-6

PORTARIA Nº 250, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2018/0054240-6, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A Associação Beneficente Sonho Nosso - CNPJ: 02.698.509/0001-85, situada na Rua: Alberto Gentili, nº 445 – Bairro: Jardim Santa Fé - CEP. 05271-130 - São Paulo – SP - fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de colaboração nº 369.2017/DRE-PJ-RPP, com validade até 31/12/2022, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 29/19, a instituição poderá apresentar os documentos citados nos incisos VI e VII do artigo 2º da referida Instrução, por ocasião da renovação do Termo de colaboração;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de colaboração nº 369.2017/DRE-PJ-RPP, com validade até 31/12/2022, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 29/19, a instituição poderá apresentar os documentos citados nos incisos VI e VII do artigo 2º da referida Instrução, por ocasião da renovação do Termo de colaboração;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0071193-5

PORTARIA Nº 219 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEI PENHA, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 369, de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pag. 46

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/NC	Relator	
745.071.1/1	Cristina Beatriz Ferreira	
RF/NC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
879.695.5/1	Adriana Teresinha Veronez	08/07/2021

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 369/2021

6016.2019/0076705-1

PORTARIA Nº 220 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF INFANTE DOM HENRIQUE, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 365, de 07/11/202019, publicada no DOC de 15/11/2019, pag. 46

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/NC	Relator	
808.204.9/1	César Luis Sampaio	
RF/NC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
846.521.5/1	Uillian Pereira Braga	15/12/2017
RF/NC	Relator	
709.379.9/2	Érika Doniani Dias	
RF/NC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
846.231.3/1	Tuanny Maia Costa Pinheiro	18/01/2018
RF/NC	Relator	
753.556.2/1	Carlos Eduardo Fernandes Júnior	
RF/NC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
849.629.3/1	Evertton da Silva	12/12/2019

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 365/2019

6016.2019/0071292-3

PORTARIA Nº 221 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEI CAPITÃO MARIO CALDANA, constituída pela Portaria nº 269 de 24/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pag. 58

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/NC	SERVIDOR	CARGO
772.596.5/1	Juliana B ergo Basilio	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/NC	SERVIDOR	CARGO
737.707.0/2	DCarla de Magalhães Queiroz	Professor de Educação Infantil

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 269/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 139, DE 18 AGOSTO DE 2021.

6016.2021/0010544-3

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0010544-3, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do inciso I, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do Centro de Educação Infantil Ana Paula Andrade, localizado na Rua Henry Palmer, nº 28, Parelheiros, São Paulo, mantido por Instituto de Valorização Comunitária, CNPJ 08.899.246/0001-59, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2019/0081597-8.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140, DE 18 AGOSTO DE 2021.

6016.2021/0010544-3

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 06/19, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do Centro de Educação Infantil Ana Paula Andrade, localizado na Rua Henry Palmer, nº 28, Parelheiros, São Paulo, mantido pelo Instituto de Valorização Comunitária, CNPJ 08.899.246/0001-59, autorizado pela Portaria nº 139 de 18/08/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Organização Social, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

6016.2019/0069664-2

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI DILSON FUNARO, constituída pela Portaria nº 337, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 64.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relação de Sara Melo da Silva Portes, R.F.873.894.3/1, a servidora: Nome: RF/NC Data de ingresso: Renata Grigolon Vascontin Segura R.6854.622.3/1 08/11/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 337/2019.

6016.2021/0078996-2

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2016-0.238.987-6 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI JARDIM DOS SONHOS, localizado na Rua Santa Davina 744, Parque Paulistano, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO, CNPJ 97.334.676/0001-53, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0051389-7.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI JARDIM DOS SONHOS, localizado na Rua Santa Davina 744, Parque Paulistano, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO, CNPJ 97.334.676/0001-53, autorizado pela Portaria nº 377, de 20/08/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0075409-0

PORTARIA Nº 132 (CEEP) DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SEI:6016.2021/0069012-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Guaianases, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo